



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997

Ano 2019	Mês: Setembro	Número: 922	Fls: 01/01
----------	---------------	-------------	------------

LEI Nº 362/2019

DISPÕE O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA MENSAL AO HOSPITAL DR. NAPOLEÃO LAUREANO E ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Logradouro, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica O Poder Executivo autorizado a conceder ao Hospital Dr. Napoleão Laureano, contribuição financeira mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) a partir do mês de setembro de 2019.

Parágrafo Único - A contribuição financeira concedida não ficará sujeita à prestação de contas por parte do beneficiário, em razão da prestação de serviços médico-hospitalares já dispensados a pessoas residentes neste município, sem qualquer custo para a administração local.

Art. 2º - Fica instituída a Ação/Atividade 2041 - Contribuição Financeira a Entidades Hospitalares Filantrópicas, para atender a despesa com a execução desta Lei.

Art. 3º - Para cobertura financeira da despesa com a execução da ação/atividade de que trata o artigo anterior, no corrente exercício, o Poder Executivo, promoverá à abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 - (Seis Mil Reais), em cujo decreto constará a classificação funcional programática e a natureza da despesa.

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão da ação/atividade de que trata o artigo 2º no plano plurianual ora em vigor, e a inclusão dos créditos e das dotações correspondentes nos orçamentos relativos aos exercícios de 2020 e 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Logradouro, em 13 de Setembro de 2019.


Edna de Queiroz Carvalho
PREFEITA